

**DECRETO Nº 02/2019**

**EMENTA:** Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em parte da zona rural do município de Vertentes afetada por estiagem.

Romero Leal Ferreira, Prefeito Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO QUE:**

A substancial redução das precipitações pluviométricas que assolam todo nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica ocasionada pela histórica e centenária estiagem;

As poucas águas que caíram são impróprias para o consumo humano;

De acordo com a portaria MS 2914/2011 é de responsabilidade do município o controle e vigilância da qualidade da água distribuída para o consumo humano;

Como consequências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastres, anexa a este Decreto;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em parte da zona rural do município de Vertentes afetada pela estiagem.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas desse Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastres – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE, pela Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes, em 07 de janeiro de 2019 às 08:00hs.



**Romero Leal Ferreira**  
Prefeito Constitucional